



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2804, terça-feira, 16 de setembro de 2025

---

### **LEI Nº 9.928, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o fornecimento de alimentação ou refeição às equipes de trabalho que atuem no enfrentamento a situações de risco, emergência ou calamidade no âmbito da proteção civil e da segurança pública, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o fornecimento de alimentação ou refeição a equipes de trabalho, composta por servidores públicos e terceiros, que atuem em ações de preparação, resposta, mitigação e resiliência no enfrentamento de situações de risco, desastre, emergência, calamidade, ou evento crítico de segurança pública, lideradas pela Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT.

Art. 2º Poderá ser fornecida alimentação, de forma gratuita, aos seguintes agentes, quando devidamente convocados ou mobilizados para atuação nas situações previstas no artigo 1º:

I – servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Joinville, diretamente envolvidos nas ações de enfrentamento, que não possam sair do local de trabalho ou do local da situação enfrentada;

II – servidores públicos, civis e militares, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, diretamente envolvidos nas ações de enfrentamento, em cooperação com o Município de Joinville e sob coordenação ou liderança da SEPROT;

III – agentes voluntários, conforme artigo 18, IV, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º O fornecimento de alimentação será autorizado mediante Portaria fundamentada do Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, que deverá dispor:

I – a natureza e o local da ocorrência;

II – a necessidade do fornecimento de alimentação em razão da carga horária, afastamento do domicílio, impossibilidade de interrupção do serviço ou outro fator relevante;

III – o período de vigência da autorização, podendo ser prorrogada enquanto perdurar a situação de risco.

Art. 4º A alimentação poderá ser fornecida por meio de:

I – refeições prontas, contratadas ou preparadas em unidades públicas;

II – distribuição de gêneros alimentícios de pronto consumo.

Art. 5º A SEPROT manterá registro dos beneficiários atendidos, para fins de controle e transparência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820264** e o código CRC **4AA318F7**.

**DECRETO Nº 68879, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266,

de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Luiz Felipe Alves Garcia, para o cargo de Diretor Operacional da Unidade Regional de Obras Nordeste.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813050** e o código CRC **BE0C1ADD**.

**DECRETO Nº 68880, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de setembro de 2025:

- Guilherme Coral Specki, do cargo de Gerente da Unidade de Drenagem.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813093** e o código CRC **0A4549E1**.

---

**DECRETO Nº 68881, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Guilherme Coral Specki, para o cargo de Diretor Operacional da Unidade de Obras Estratégicas.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813147** e o código CRC **B10C1532**.

---

**DECRETO Nº 68882, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de setembro de 2025:

- Diogo Marcio Goral, do cargo de Gerente da Unidade Regional Centro-Norte.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813523** e o código CRC **B74642B9**.

**DECRETO Nº 68884, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Diogo Marcio Goral, para o cargo de Diretor Operacional da Unidade Regional de Obras Centro-Norte.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813573** e o código CRC **DF4840F6**.

**DECRETO Nº 68885, de 16 de setembro de 2025.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de setembro de 2025:

- Charlison Ribeiro, do cargo de Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813632** e o código CRC **81B3E678**.

**DECRETO Nº 68886, de 16 de setembro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Charlison Ribeiro, para o cargo de Diretor Operacional da Unidade de Transportes e Vias Públicas.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813676** e o código CRC **891F97EF**.

## **DECRETO Nº 68883, de 16 de setembro de 2025.**

### **Regulamenta e nomeia a Comissão de Análise de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso CXIV, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, e no art. 7º do Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art. 1º A Comissão de Análise de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - EVA é composta de 3 (três) membros técnicos titulares e igual número de suplentes, todos servidores do órgão de planejamento urbano.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de alta relevância e honoríficas, mas não ensejam qualquer remuneração.

§ 2º Os membros da Comissão possuem autonomia técnica.

§ 3º A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente da Comissão, de acordo com a necessidade de serviço diante da demanda.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão de EVA, os seguintes membros:

#### **I - Titulares:**

- a) Sabrina Aparecida Lopes Roman
- b) Gilberto Lessa dos Santos
- c) Luis Rogério Pupo Gonçalves

#### **II - Suplentes:**

- a) Tabata Soares
- b) Claudia Carolina Alquini
- c) Felipe Soares Tibúrcio

Parágrafo único. A presidência da Comissão de EVA será exercida por Sabrina Aparecida Lopes Roman.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão de EVA:

- I - comparecer às reuniões;
- II - analisar o EVA de usos permitidos e de usos condicionados e emitir parecer técnico referente à sua aprovação;
- III - exigir esclarecimentos, adequações, correções e complementações ao estudo, quando necessário;
- IV - indicar medidas mitigadoras e avaliar a pertinência daquelas propostas pelo empreendedor ou responsável técnico, com base no estudo apresentado;
- V - dirimir eventuais dúvidas do empreendedor ou responsável técnico referentes ao EVA, bem como dos demais órgãos administrativos quando solicitado;
- VI - convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como o empreendedor e responsável técnico pelo EVA, caso seja necessário para a viabilização de suas atividades.

Art. 4º Os membros da Comissão de EVA poderão ser substituídos ou sucedidos:

- I - nas ausências ou impedimentos;
- II - por renúncia escrita;
- III - por interesse da administração;
- IV - pela posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- V - pela aplicação de sanção administrativa;
- VI - nos casos de destituição da função.

§ 1º Nas hipóteses acima assumirão os seus respectivos suplentes.

§2º O Prefeito deverá designar o novo membro para a Comissão, no caso de sucessão ou ausência de suplentes.

§ 3º O afastamento de qualquer membro da Comissão deverá ser previamente comunicado e justificado à Presidência, para que não haja prejuízo das atividades.

Art. 5º Os membros da Comissão de EVA, a qualquer tempo, poderão ser destituídos da função, notadamente quando:

- I - for comprovado o descumprimento de suas atribuições;
- II - delegar a outrem o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

III - for determinada a cassação de seu registro técnico para o exercício de suas atividades;

IV - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;

V - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;

VI - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;

VII - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

VIII - for constatada a prática de ato ilícito ou incompatível com a função e com os princípios que regem a administração pública.

Parágrafo único. Quaisquer indícios das práticas elencadas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito, para providências.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 56.592, de 22 de setembro de 2023.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813569** e o código CRC **1A004682**.

**DECRETO Nº 68887, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**EXONERA**, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 17 de setembro de 2025:

- Rafael Felipe de Oliveira, do cargo de Supervisor de Projetos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813848** e o código CRC **23A2D2DD**.

**DECRETO Nº 68888, de 16 de setembro de 2025.**

**Altera o titular da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2025, alterando o titular da alínea "g" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II - .....

g) .....

Titular: *Erasmão Furado*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813878** e o código CRC **928949E4**.

**DECRETO Nº 68890, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 17 de setembro de 2025:

- Isadora Bernardo Cisz, do cargo de Supervisora de Processos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814062** e o código CRC **560846E6**.

---

**DECRETO Nº 68891, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Isabel Boing Barni, para o cargo de Supervisora de Processos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814187** e o código CRC **EDE77229**.

---

**DECRETO Nº 68892, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann, para o cargo de Gerente de

Pesquisa.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814245** e o código CRC **ACC46182**.

**DECRETO Nº 68893, de 16 de setembro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Priscila Inácio do Nascimento, para o cargo de Coordenadora de Administração.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814329** e o código CRC **3C37F8FC**.

**DECRETO Nº 68895, de 16 de setembro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Sarah Cristine Moreira, para o cargo de Coordenadora de Planos Estratégicos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814598** e o código CRC **2750A870**.

**DECRETO Nº 68900, de 16 de setembro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Rafael Felipe de Oliveira, para o cargo de Coordenador de Projetos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820672** e o código CRC **5504C6C3**.

## **DECRETO Nº 68901, de 16 de setembro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Isadora Bernardo Cisz, para o cargo de Coordenadora de Planejamento.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820719** e o código CRC **A983D68F**.

## **DECRETO Nº 68902, de 16 de setembro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Régines Babireski, para o cargo de Coordenador de Mobilidade.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820782** e o código CRC **7E41004A**.

**DECRETO Nº 68903, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Maiara Lindroth, para o cargo de Coordenadora de Pesquisa.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820824** e o código CRC **717AE5EE**.

---

**DECRETO N° 68865, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de setembro de 2025:

Arielly Bortoleto de Lima, matrícula 59.185, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812139** e o código CRC **9672BF3D**.

---

**DECRETO N° 68866, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025:

Patrick Chavier Leite, matrícula 57.316, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812196** e o código CRC **23627BD5**.

**DECRETO Nº 68904, de 16 de setembro de 2025.**

**Regulamenta e estabelece normas e os critérios para a autorização de uso dos espaços anexos ao prédio público denominado “O Farol”, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município e conforme disposições do art. 20 da Lei 4.014, de 26 de outubro de 1999;

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente ato normativo estabelece normas e critérios visando regulamentar a utilização do espaço público, garantido a preservação, manutenção, uso adequado, bem como a segurança jurídica e administrativa para autorização de uso dos espaços anexos do prédio público conhecido como “O Farol”, localizado no piso térreo do prédio da antiga Prefeitura de Joinville, na Rua Max Colin, 550, de acordo com o Decreto nº 52.000, de 06 de janeiro de 2023; sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação no Município de Joinville cabendo-lhe:

I - Observar o cumprimento do presente Decreto, zelando pela preservação do espaço, em todas as áreas;

II - Determinar as ações funcionais da equipe técnica e demais servidores da unidade;

III - Manter sob sua guarda os processos administrativos que derem origem às autorizações para utilização do espaço público, antes de enviá-los para arquivo;

IV - Fiscalizar o correto uso do espaço público enquanto estiver em uso de terceiros;

V - Avaliar e aprovar as propostas de autorização de uso do espaço público, assegurando a conformidade com a legislação vigente;

VI - Formalizar os termos de autorização de uso, especificando claramente as condições, obrigações e direitos das partes envolvidas;

VII - Monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos autorizatários, garantindo a conservação e o uso adequado do espaço público;

VIII - Aplicar a sanção de proibição de novas autorizações e a cobrança pelos eventuais prejuízos pelo mau uso do espaço;

IX - Promover a divulgação das oportunidades de autorização de uso do espaço público de forma transparente e acessível à população;

X - Propor e implementar políticas públicas que incentivem o uso sustentável e responsável do espaço público;

XI - Revisar as normas e/ou critérios estabelecidos no presente instrumento legal;

XII - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação é responsável pela gestão e elaboração do Calendário de Uso do espaço, respeitando todas as regras necessárias para conservação do espaço.

Art. 2º A autorização que trata o presente ato normativo será concedida a título gratuito, temporário ou eventual, sem que o uso configure recorrência ou prejudique a destinação pública do local.

§1º É considerado uso eventual aquele que tem ocupação de caráter esporádico, temporário e pontual do espaço público com prazo de início e término definidos.

§2º É considerado uso recorrente a utilização reiterada ou periódica do espaço público, com frequência mensal, bimestral, trimestral e/ou quadrimestral, bem como intervalos previsíveis ou datas fixas, que possam prejudicar o uso livre e acessível pela coletividade.

Art. 3º A autorização para utilização do espaço público deve atender ao interesse

público municipal, considerando a solicitação do requerente e a justificativa do uso do espaço público.

Art. 4º O uso do espaço público regulamentado no presente ato normativo, é destinado às instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, e que desenvolvam atividades ligadas à cultura, de caráter social, esportivas, lazer, educativas, de atividades de voluntariado, atividades de promoção de saúde, meio ambiente e que visem a promoção de eventos nestas áreas de atuação, de acordo com as diretrizes do programa O Farol.

## CAPÍTULO II

### DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

#### SEÇÃO A

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A utilização do espaço público será permitida de Segunda-Feira à Sexta-Feira entre 08h 00m e 21h 00m.

Parágrafo único. O uso para atividades culturais fica condicionado à classificação indicativa “Livre”.

Art. 6º A utilização do espaço público para realização de eventos e/ou intervenções realizadas por terceiros será permitida desde que não interfira nas atividades internas do mesmo.

Art. 7º As solicitações de uso do espaço público serão recebidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme horário de funcionamento, descrita na carta de serviços disposta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Joinville.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação poderá publicar, a qualquer momento, atos normativos complementares para a instituição de procedimento a ser realizado por meio eletrônico para concessão da autorização de uso do espaço público, desde que compatíveis com as regras contidas no presente Decreto.

Art. 8º Os interessados na utilização do espaço público, sejam órgãos públicos ou particulares, deverão encaminhar a Solicitação de Utilização do Espaço, na forma do Anexo I deste Decreto, mediante protocolo na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§1º A unidade gestora do espaço não é responsável por eventuais cancelamentos e/ou alterações na realização do evento, não lhe imputando nenhuma responsabilidade civil acerca das alterações.

§2º A reserva de uso do espaço público para realização de atividades promovidas por órgãos municipais terá prioridade, desde que a solicitação seja efetuada com 60 (sessenta) dias de antecedência da data do evento.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou a Prefeitura Municipal de Joinville:

I - Não assumirá a responsabilidade por qualquer dano a objetos de uso pessoal, material cênico e equipamentos do autorizatário e de sua equipe;

II - Permitirá ao autorizatário, por meio de seus mandatários devidamente credenciados/autorizados, a fiscalização e o livre acesso às instalações onde será executado o objeto do termo, bem como aos seus registros, se assim for entendido necessário;

III - Manterá o espaço aberto com a presença de funcionário responsável, designado pelo gestor do espaço;

IV - Permitirá o acesso de veículos para transporte de equipamentos e/ou materiais, bem como o uso do espaço destinado apenas à vaga de estacionamento para veículos de carga e descarga.

Parágrafo único. O servidor mencionado no inciso III não desenvolverá atividades relacionadas ao evento, tendo atuação restrita na abertura e fechamento do espaço.

Art. 10. A solicitação de utilização do espaço público, na forma do Anexo I, devidamente protocolizada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, deverá estar acompanhada de:

I - Regulamento do evento, contendo:

- a) Comportamentos permitidos e proibidos;
- b) Indicação dos responsáveis pela segurança do evento, quando necessário;

II - Descritivo do evento, contendo:

- a) Denominação;
- b) Público-Alvo;
- c) Resumo do evento;
- d) Estimativa de público e/ou participantes;
- e) Finalidade;
- f) Indicação de responsáveis pela realização do evento.

Parágrafo único. A solicitação, devidamente instruída com a documentação prevista no caput deste artigo, deverá ser protocolizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento, sob pena de inviabilizar o agendamento.

Art. 11. Recebida a solicitação de uso, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Joinville terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar e comunicar ao interessado o deferimento ou indeferimento do pedido, preferencialmente por e-mail ou aplicativo de mensagens previamente cadastrado, garantindo registro da notificação para fins de comprovação.

§1º A solicitação a que se refere o caput deste artigo será deferida ou indeferida de acordo com a oportunidade, conveniência e o interesse público do Município de Joinville.

§2º O prazo previsto no caput ficará suspenso sempre que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação solicitar complementação das informações apresentadas.

§3º Em caso de deferimento do pedido, o interessado deverá encaminhar o Termo de Autorização de Uso (Anexo II), devidamente assinado em até 72 (setenta e duas) horas, ao e-mail institucional da Unidade responsável pela cessão de uso.

§4º A falta de contato ou a ausência da assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido no parágrafo terceiro, caracteriza a desistência da data solicitada.

§5º A autorização do uso do espaço público será formalizada por meio do Termo de Autorização de Uso, conforme Anexo II deste Decreto.

§6º O decurso do prazo sem manifestação da Administração não será considerado como deferimento tácito do pedido, exceto quando expressamente previsto em lei.

Art. 12. São responsabilidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Joinville:

I - Entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial, descrito em relatório de vistoria prévia;

II - Informar ao interessado as normas e regras para uso adequado do espaço;

III - Vistoriar o espaço previamente ao uso e após a entrega das instalações;

IV - Acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Decreto.

Art. 13. São responsabilidades do autorizatário, promotores do evento dentre outras previstas no respectivo termo:

I - Utilizar o espaço público em conformidade com as condições estabelecidas na autorização e no presente ato normativo;

II - Manter o espaço público em perfeito estado de conservação e limpeza, de acordo com as condições da autorização e recebimento;

III - Cumprir todas as normas de segurança, sanitárias e ambientais aplicáveis à utilização do espaço público;

IV - Respeitar os horários estabelecidos para o uso do espaço público, conforme a autorização;

V - Reportar ao autorizante qualquer incidente, dano ou necessidade de reparo no espaço público;

VI - Promover atividades que beneficiem a comunidade e incentivem o uso consciente e sustentável do espaço público;

VII - Devolver o espaço público ao término da autorização nas mesmas condições em que foi recebido, salvo desgastes naturais decorrentes do uso regular;

VIII - Solicitar eventuais licenças e autorizações complementares para a realização das atividades no espaço público;

IX - Custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;

X - Efetuar a limpeza básica das dependências internas e externas do espaço, durante o evento e após o término, com destino adequado dos rejeitos;

XI - Arcar com os possíveis prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento;

XII - Acatar as normas previstas neste Decreto.

Art. 14. Não são responsabilidades do autorizante:

I - Fornecimento de mão de obra para condução das atividades relativas ao evento, tais como:

a) Servidores públicos para atendimento, orientação, organização e condução das atividades;

b) Serviço de higiene, limpeza e conservação do espaço;

c) Serviço de segurança;

d) Serviço de estacionamento.

II - Organização prévia ou posterior do espaço cedido para uso.

Art. 15. A prioridade de uso e/ou autorização de uso do espaço público respeitará a seguinte ordem:

I - Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

II - Projetos e/ou Proponentes cancelados com o Selo o Farol;

III - Projetos e/ou Proponentes de projetos que atuem nas diretrizes do Programa o Farol;

IV - Entidades assistenciais ou beneficentes de caráter social, cultural, esportivo, educacional, de promoção à saúde e ao meio ambiente, sem fins lucrativos.

Art. 16. Será realizada vistoria prévia do espaço dentro do período de 24h que antecedem o uso, por servidor designado pelo gestor do espaço, com a presença do responsável pela entidade ou seu representante.

§1º Será lavrado Relatório de Vistoria, na forma do Anexo III deste Decreto, contendo a descrição detalhada das instalações, equipamentos e utensílios existentes no local, bem como registro fotográfico, o qual, uma vez assinado pelas partes, integrará ao Termo de Autorização de uso do espaço.

§2º Ao término do uso do espaço, será procedida vistoria para verificação das condições das instalações, que deverá ser acompanhada pelo responsável indicado pelo autorizatório que promoveu o evento.

§3º Os bens deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao usuário a sua restauração, conforme o que determinar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, utilizando-se a via administrativa ou judicial para reparação de danos, se for o caso, sem prejuízo de eventual sanção criminal.

Art. 17. A autorização de uso do espaço público poderá ser revogada a qualquer momento, mediante aviso prévio, desde que respeitado o prazo mínimo de 72 horas antecedentes ao

uso do espaço, independentemente de motivação, por conveniência e por oportunidade da Administração Pública Municipal.

## SEÇÃO B

### DAS PROIBIÇÕES

Art. 18. São vedações e/ou proibições para o uso do espaço público:

I - As atividades que comprometam a integridade, a segurança ou a saúde dos usuários;

II - A instalação de estruturas permanentes sem a devida autorização específica e aprovação prévia dos órgãos competentes;

III - A utilização dos espaços públicos para fins político-partidário, religiosos ou de discriminação de qualquer natureza;

IV - A exploração comercial do espaço público;

V - A transferência da autorização de uso para terceiros;

VI - Desenvolver atividades comerciais dentro do espaço público;

VII - Fixar material nas paredes internas desses espaços, sendo ele de divulgação ou não, quer relacionado ao uso, bem como materiais publicitários de patrocinadores e apoiadores;

VIII - Permitir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou produtos fumígenos de quaisquer tipos;

IX - Utilizar produtos geradores de faíscas, inclusive conhecido como "chuva de prata, fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com produtos inflamáveis ou com fogos de qualquer espécie e similares a fim de produzir luz, ruído, incêndios ou explosões;

X - Uso de breus e similares;

XI - Uso de armações de treliça para luz cênica e caixas de som sem a devida autorização prévia do gestor do espaço;

XII - Cobrança de ingresso ou acesso.

§1º O autorizatário adotará providências para que a entrada do público ao espaço seja realizada com 30 (trinta) minutos de antecedência do início do evento.

§2º Todos os eventos serão iniciados com instruções de protocolo de segurança, indicando as saídas de emergência, lotação ocupada e localização de extintores ou dispositivos de segurança contra incêndio.

§3º As atividades que visem a promoção de cultura de povos serão permitidas, desde que não concorram para as ações vedadas nos incisos I a VI e XII deste artigo.

§4º O uso para exposições artísticas, fotográficas e/ou similares fica condicionado à não exposição de imagens que contenham cenas de nudez, pornografia, violência explícita, ou qualquer outro conteúdo que possa ser considerado ofensivo ou inadequado para o público em geral.

Art. 19. São proibidas quaisquer formas de uso que importem em

descumprimento de normas jurídicas e violação de direitos.

Art. 20. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da autorização de uso do espaço para terceiros.

Parágrafo único. O autorizatário perderá automaticamente a autorização caso transfira a utilização para terceiros.

## SEÇÃO C

### DAS ÁREAS E EQUIPAMENTOS PASSÍVEIS À AUTORIZAÇÃO E USO

Art. 21. Os espaços passíveis à autorização de uso são abrangidos por:

I - Recepção;

II - Salão de apoio ao auditório medindo aproximadamente 166,50m<sup>2</sup>;

III - Auditório;

IV - Sanitários.

§1º O estacionamento não será disponibilizado para uso durante o evento e/ou ação.

§2º Fica a torre temporariamente fechada para acesso ao público presente durante a realização do evento.

§3º Os equipamentos dispostos na recepção não poderão ser utilizados por terceiros, excetuando-se os casos em que a autorização seja para outros órgãos da administração pública municipal.

Art. 22. Em caso de danos ao patrimônio público, o infrator será obrigado a reparar ou ressarcir os danos causados, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Art. 23. O autorizatário que se recusar a reparar os danos ocorridos no espaço público, ficará impedido de utilizar o espaço até a recomposição do dano e, no caso de necessidade de medida judicial por parte do Município, ficará impedido de utilizar o espaço nos 5 (cinco) anos seguintes à solução do litígio.

Parágrafo único. O impedimento a que se refere o “caput” do presente artigo, constará de cláusula no Termo de Autorização.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Em caso de necessidade de interrupção do trânsito nas vias públicas, os promotores do evento deverão requerer prévia autorização do órgão competente.

Art. 25. Na hipótese de fatos supervenientes que obriguem a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação manter fechadas as suas dependências e/ou as instalações do espaço público, a autorização de uso será revogada de pleno direito, sem que tal importe na incidência de qualquer pena, encargos ou outras obrigações às partes.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer uma das disposições deste Decreto importará na cassação imediata do termo de autorização de uso, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades civis, criminais e administrativas previstas neste Decreto e na legislação em vigor.

Art. 26. Ficam isentas do cumprimento das exigências previstas no Art. 11, §2º, §5º e Art. 16 deste Decreto as Unidades de Outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Joinville, desde que a solicitação de uso seja destinada a atividades de interesse público e acompanhadas do Anexo I.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Joinville.

Art. 28. Fazem parte do presente Decreto os seguintes anexos:

I – Anexo I - Solicitação de utilização de espaço público “O FAROL” 26492369;

II – Anexo II – Termo de Autorização de Uso 26492380; e

III – Anexo III - Relatório de Vistoria 26492398.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820868** e o código CRC **C20640C1**.

**DECRETO Nº 68905, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Servidor Marco Aurelio Chianello, matrícula nº 48376, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 18 de setembro de 2025, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26820996** e o código CRC **5698B1F4**.

**DECRETO Nº 68864, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2025:

Josiane Teresinha Skrypec Figueredo, matrícula 56.713, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812103** e o código CRC **7B9C5989**.

**DECRETO Nº 68906, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de setembro de 2025:

- Barbara Maria Moreira Schneider, do cargo de Coordenador I da Área de Compras.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821139** e o código CRC **7109C7A8**.

## DECRETO Nº 68863, de 16 de setembro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2025:

Andrei José Pasdiora, matrícula 63.184, do cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812073** e o código CRC **3F4CA285**.

## DECRETO Nº 68867, de 16 de setembro de 2025.

### Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso

VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 08 de setembro de 2025:**

Vanderlete Pessoa, matrícula 35.675, do cargo de Instrutor de Cursos de Promoção Social, na Secretaria Desenvolvimento Econômico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812237** e o código CRC **E6B13E0F**.

**DECRETO Nº 68862, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de setembro de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

- Lucas Pereira Alberton, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811950** e o código CRC **E381E38A**.

## **DECRETO Nº 68868, de 16 de setembro de 2025.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de setembro de 2025:

Lismari Pscheidt, matrícula 100.109, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812334** e o código CRC **BD3E6C28**.

---

**DECRETO Nº 68871, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Janice Aparecida dos Santos de Azevedo, para o cargo de Professor de Series Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812498** e o código CRC **83AAA925**.

---

**DECRETO Nº 68873, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eduarda Gabriely Baixo, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812632** e o código CRC **34772B16**.

**DECRETO Nº 68874, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de novembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda de Souza de Jesus, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812693** e o código CRC **9CA61B1C**.

## DECRETO Nº 68869, de 16 de setembro de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 18 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Caroline Vieira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812367** e o código CRC **7EA7FBC6**.

**DECRETO Nº 68870, de 16 de setembro de 2025.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 22 de setembro de 2025, na Secretaria de Governo:**

- Thássia Geórgia Scheffer da Rosa Bittencourt da Silva, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812470** e o código CRC **977B8D9B**.

**DECRETO Nº 68889, de 16 de setembro de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Helen de Nazaré Lima de Brito, para o cargo de Professor de Geografia.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813984** e o código CRC **854DD759**.

**DECRETO Nº 68894, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rutimar da Silva Ricardo Alves, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814521** e o código CRC **F3F5181E**.

## **DECRETO Nº 68896, de 16 de setembro de 2025.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de novembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Esli Teresinha de Oliveira, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816797** e o código CRC **7FD7C78A**.

## **DECRETO Nº 68897, de 16 de setembro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Maria Helena de Albuquerque Coelho, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817098** e o código CRC **AA7A7A5F**.

**DECRETO Nº 68898, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriele Bonifácio Beier, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26819023** e o código CRC **F0B08A6D**.

## DECRETO Nº 68899, de 16 de setembro de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela Paradela Rodrigues, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26819085** e o código CRC **98CF2242**.

## DECRETO Nº 68907, de 16 de setembro de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 22 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Christiana Fialho Santos, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821219** e o código CRC **262B584B**.

## DECRETO Nº 68908, de 16 de setembro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de setembro de 2025:

Cristiano Grimm Menegazzo, matrícula 86.733, do cargo de Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821250** e o código CRC **807FA744**.

**DECRETO Nº 68909, de 16 de setembro de 2025.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de setembro de 2025:

Angelica Esper Cardoso dos Santos, matrícula 59.305, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26821280** e o código CRC **9B202496**.

## **DECRETO Nº 68872, de 16 de setembro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Lara Mina Victalvino, para o cargo de Supervisora da Unidade de Apoio e Governança.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812547** e o código CRC **17915D60**.

---

**DECRETO Nº 68875, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Servidor João Carlos Korink, matrícula nº 24245, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 18 de setembro de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812703** e o código CRC **9F43CD7D**.

---

**DECRETO Nº 68876, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de setembro de 2025:

- Jonas Pykocz, do cargo de Gerente de Administração Distrital.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812838** e o código CRC **FD46BB38**.

**DECRETO Nº 68878, de 16 de setembro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de setembro de 2025:

- Luiz Felipe Alves Garcia, do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812978** e o código CRC **C98309EA**.

## **DECRETO Nº 68877, de 16 de setembro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de setembro de 2025:

- Jonas Pyrocz, para o cargo de Diretor Operacional da Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812924** e o código CRC **607081DD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº1861/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **4580** e **Juanita Ramos de Oliveira Laureth**, matrícula **27898**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Rohling Torres Fiedler**, matrícula **22985** e **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **EMILAINE HIGUERAS ARISMENDI ANGRA**, matrícula **58576**.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815839** e o código CRC **D4A301C9**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

### PORTARIA Nº 087/2025

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado com **Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC**.

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE;**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 0017118301/2023PMJ e seus Termos Aditivos por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC**, cujo objeto refere-se à disponibilização de 20 (vinte) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville, conforme o Primeiro Termo Aditivo (0024750674).

I - Gestor da Parceria:

Luis Fernando da Rosa, matrícula nº 23.780, Gerente da Unidade Técnica Esportiva da Secretaria de Esportes

II - Fiscal responsável pela análise da Execução Física:

Julio Cesar Florencio, matrícula nº 24.421 - Titular;

Ketuly Luana de Souza Gomes, matrícula nº 22.808 - Titular;

Vanessa Juliana da Silva, matrícula nº 33.441 - Titular;

Marilda Moraes da Costa, matrícula nº 28.171 - Suplente;

Thiago Henrique Rohrbacher, matrícula nº 43.373 - Suplente

III - Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira:

Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Titular;

Vanessa de Proença Bueno, matrícula 38.803 - Suplente.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II - Tomar as providências administrativas cabíveis, quando necessárias, referentes à prorrogação do Termo de Colaboração, elaboração do novo Plano de Trabalho, supressão do quantitativo de acadêmicos, esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob sua alçada;

III – Informar à Diretoria Executiva a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Parágrafo único. As providências a serem tomadas compreendem:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V - Informar a Instituição de Ensino, até o dia 25 de cada mês, via e-mail corporativo, a relação de acadêmicos que atuaram durante o mês e a carga horária efetiva, para o devido desconto na mensalidade;

VI - Informar ao fiscal responsável pela análise contábil, até o dia 25 de cada mês, o valor da nota de empenho a ser solicitada para o mês subsequente.

Art. 4º São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

III - Elaborar o Parecer Técnico Fundamentado;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

V – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

VI – Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Parcerias - Prestação de Contas e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 042/2025/SESPORTE.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26806311** e o código CRC **45C0640B**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 162/2025

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 374/2021 com empresa LEHM AUTO MECÂNICA LTDA ME.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **374/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **LEHM AUTO MECÂNICA LTDA ME.**, inscrita no **CNPJ** nº 10.592.869/0001-26, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos,

Fiscais:

- I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;
- II - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;
- III - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Efetivo;
- IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente
- V - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;
- VI - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- VII - Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46483 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 029/2025-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 11/02/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26731286** e o código CRC **288EDC7D**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**

**PORTARIA SAMA Nº 163/2025**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **496/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem condutores.

Fiscais:

- I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;
- II - Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Efetivo;
- III - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 5339 - Efetivo;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- V - Juliana Serpa de Lima, matrícula 58.618 - Suplente;
- VI - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Suplente;
- VII - Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente;
- VIII - Camila Uller de Britto, matrícula nº 48.113 - Efetivo;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 017/2024-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 04/02/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738823** e o código CRC **497A8E01**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 445/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de setembro de 2025:

- AFONSO ATAYR CARDOZO, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Pastor Ascendino.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2025.

Diego Machado  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 16/09/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26806801** e o código CRC **2CDA7D3C**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1857/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Ana Paula Santiago Bruch**, matrícula **41881** e **Michele Cristina dos Santos Orsi**, matrícula **45984**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elaine Maria Magalhães**, matrícula **46064** e **Patrícia Mathias Messa Vieira**, matrícula **41695**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Milena da Silva Magenis**, matrícula **62426**.

**Diogo Alexandre****Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811958** e o código CRC **B80F5B37**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD****PORTARIA SAMA Nº 164/2025**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **497/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.632.984/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem condutores.

Fiscais:

- I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;
- II - Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46483 - Efetivo;
- III - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53.339 - Efetivo;
- IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;
- V - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- VI - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54.587 - Suplente;
- VII - Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24.266 - Suplente.
- VIII - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 031/2025-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 11/02/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739274** e o código CRC **4555F7BE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1858/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Liliane Teles Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliete Peixoto Cogrossi**, matrícula **23796** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **CHARLESON CAMPOS DA SILVA**, matrícula **61593**.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812047** e o código CRC **FF93612C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1855/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Jussara Jochem Marczak**, matrícula **35851** e **Ana Cristina Ramos**, matrícula **41310**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822** e **Rosane do Amaral dos Santos**, matrícula **41084**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SANDRA FREITAS DE CARVALHO**, matrícula **62132**.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798234** e o código CRC **F4ECA3B1**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**

### **PORTARIA SAMA Nº 165/2025**

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 064/2025 com empresa Mariana Budasz Lavação

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879, de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **064/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no **CNPJ nº 97.545.486/0001-85**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em higienização e lavação completa dos veículos deste município,

Fiscais:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;

II - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Efetivo;

- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;
- IV - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- V - Valfrido Júlio, matrícula nº 17.570 - Suplente;
- VI - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- VII - Maria Helena Pereira Dos Santos, matrícula nº 48.868 - Suplente;
- VIII - Priscila Mello Gomes Gofferje, matrícula 47.124 - Suplente.
- IX - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 033/2025-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 12/02/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26740605** e o código CRC **4F2A03CA**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1859/2025 - SED.GAB

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21.821-8** e **Sônia Regina Brunner Rodrigues Assunção**, matrícula **48358**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Vitória Eduviges**, matrícula **29620** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA LUANA KLUG LOHN**, matrícula **62317**.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812100** e o código CRC **2A38B731**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1856/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Andrea Duarte Mattos**, matrícula **42551** e **Nivaldo da Veiga**, matrícula **39683**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Silésia Pereira**, matrícula **31452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Matheo da Rocha**, matrícula **62085**.

**Diogo Alexandre****Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798800** e o código CRC **2E05A15F**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD****PORTARIA SAMA Nº 166/2025**

Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 453/2025, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa **D.V.T. - Participações Ltda.**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 453/2025, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e a empresa D.V.T. - Participações Ltda, cujo objeto Locação de imóvel, localizado Rua Aracajú, nº 981, Bairro Saguacú, em Joinville/SC, registrado sob a matrícula nº 96.781, para abrigar arquivos públicos da Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

**Fiscais Administrativos da unidade da Secretária de Meio Ambiente - SAMA:**

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Titular;
- II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Suplente;
- III - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142 - Suplente;

**Designar, na condição de unidade requisitante da Secretária de Meio Ambiente - SAMA, os seguintes servidores:**

- I - Fernando Rodrigo Buse, matrícula nº 40375 - Titular;
- II - Adriano Henrique Schwoelk , matricula 38852 - Suplente;

**Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) da unidade da Secretária de Meio Ambiente - SAMA, os seguintes servidores:**

- I - Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46483 - Titular;
- II - Priscila Mello Gomes Gofferje, matricula nº 47124 - Suplente;
- III - Juliana Serpa de Lima, matrícula nº 58618 - Titular;
- IV - Ketlin Sabrina Marques Paes Rech, matricula 43581 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 064/2025-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 15/05/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753626** e o código CRC **E77B95B0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1860/2025 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola**

**Municipal Sete de Setembro.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores: Ademir Schlogl, matrícula 22098; Gizele da Silva, matrícula 39451 e Vilmar Krieser, matrícula 35236, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Sete de Setembro.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº **722/2024 - SED.GAB**, de 27/05/2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812204** e o código CRC **725A308F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº1854 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Ivone Felisberta Gehlen**, matrícula **53541** e **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Roselene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lívia Maria Coelho Marcal Silveira**, matrícula **61144**.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798103** e o código CRC **1D1219ED**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 167/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 269/2019**, firmado

entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **D.V.T. - Participações Ltda**, cujo objeto é a Locação de três imóveis, todos situados nesta cidade, destinados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula n° 38050 - Efetivo;
- II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Efetivo;
- III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n° 48324 - Efetivo;
- IV - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula n° 24142 - Suplente;
- V - André Luis Matiuzzi, matrícula n° 38502 - Suplente.
- II - Camila Uller de Brito, matricula 48113 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando a portaria 049/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26779303** e o código CRC **6F8D1968**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 168/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **770/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**.

Fiscais:

I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Efetivo;

II - Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Efetivo;

III - Ailton Rodrigues Da Silva, matrícula nº 47.992 - Efetivo;

IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

V - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente.

VI - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 024/2025-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 11/02/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26779357** e o código CRC **9CBCDB84**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1862/2025 - SED.GAB**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Rafaela Dutra Santos Mertens, matrícula nº 45779, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Alzelir Teresinha Gonçalves Pacheco, em 16 de setembro de 2025.

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26823134** e o código CRC **64FE9698**.

---

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**

**PORTARIA SAMA Nº 169/2025**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

**Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de**

Contrato nº 027/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças**

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Efetivo;
- II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;
- III - Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53339 - Efetivo;
- IV - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;
- V - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente;
- VI - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Suplente;
- VII - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- VIII - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula nº 24142 - Suplente;
- IX - Dayane candido Bento, matrícula nº 54587 - Suplente
- X - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula 48714 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 4º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 023/2025-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 11/02/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26779474** e o código CRC **1BB2E849**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 170/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 993/2023, firmado entre a **Prefeitura de Joinville**, por intermédio da **Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ sob n.º **34.028.316/0028-23**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de postagens para Secretaria de Meio Ambiente:

#### I - Fiscal Requisitante:

Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Efetivo

André Luis Matiuzzi, matrícula nº 38502 - Suplente

II - Fiscal técnico:

Ana Carolina Paterno, matrícula nº 45583 - Efetivo;

Priscila Mello Gomes dos Santos, matrícula nº 47124 - Suplente

III - Fiscal administrativo:

Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 022/2025-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 11/02/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26779840** e o código CRC **7799B598**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP

Portaria      SEI      37      -  
PGM.GAB/PGM.NGP

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** os seguintes servidores para compor a comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório, do servidora Isadora Marutti da Silva, matrícula 62983:

- Amanda Carolina Reimer, matrícula 59516;
- Daniel Hostin, matrícula 27084;
- Elias Fernando Bammesberger, matrícula 42718;
- Leocádia Di Domenico, matrícula 28842.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 15/09/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26686191** e o código CRC **53AFA674**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 256/2025/SES**

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 023/2021 (9116565), celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Uroclínica de Joinville Ltda., inscrita no CNPJ nº 81.141.459/0001-07, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos Clínicos do Grupo 3/Sub-Grupo 9 - Terapias Especializadas do Aparelho Geniturinário - Litotripsia Extracorpórea acrescido de Consulta Médica na Atenção Especializada – CBO 225285 Médico Urologista – Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 402/2020:

#### **I - Área de Regulação**

- a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

#### **II - Área de Controle e Avaliação**

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula nº 48.134 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (titular);
- c) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552 (titular);
- d) Heloisa Hoffmann, matrícula nº 52556 (titular);
- e) Eliane Gregório, matrícula nº 49.839 (titular);

- f) Joice Correa Gomes, matrícula n° 44.237 (titular);
- g) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula n° 59.341 (suplente).
- h) Darlan Marques, matrícula n° 42.867
- i) Henrique Bastos Silva, matrícula n° 62.508 (suplente), e
- j) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n° 38.929 (suplente).

### III - Área de Tecnologia de Informação

- a) José Roberto Glavam, matrícula n° 35.583 (titular);
- b) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (suplente); e
- c) Jandira Janineia Gimenez Bonifácio, matrícula n° 62.590 (suplente).

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 4º** Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado; e

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para as atividades de fiscalização de contratos e

de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 27/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/09/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26062525** e o código CRC **8968D3F7**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

### PORTARIA Nº 40/2025

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

#### Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1353/2023 - 0019318988, celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e Zênite Informação e Consultoria S/A, cujo objeto versa sobre a contratação de assinatura dos serviços: Zênite Fácil:

#### I - Titular:

- a) Karol da Costa, matrícula nº 47916
- b) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888
- c) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

#### II - Suplente:

- a) Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 29264

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 44/2024/PGM (0023435381), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2597, de 14 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 15/09/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26796135** e o código CRC **29770543**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP

Portaria      SEI      32      -  
PGM.GAB/PGM.NGP

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** os seguintes servidores para compor a comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório, do servidora Aline Piovezana, matrícula 62664:

- Amanda Carolina Reimer, matrícula 59516;
- Daniel Hostin, matrícula 27084;
- Elias Fernando Bammesberger, matrícula 42718;
- Leocádia Di Domenico, matrícula 28842.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 15/09/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518648** e o código CRC **D968FAFD**.

## PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NGP

Portaria      SEI      33      -  
PGM.GAB/PGM.NGP

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** os seguintes servidores para compor a comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório, do servidora Camila Pereira, matrícula 62582:

- Amanda Carolina Reimer, matrícula 59516;
- Daniel Hostin, matrícula 27084;
- Elias Fernando Bammesberger, matrícula 42718;
- Leocádia Di Domenico, matrícula 28842.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 15/09/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26519003** e o código CRC **4D9E143E**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

**PORTARIA Nº 197/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o §1º, do art. 2º, da Lei 7.043, de 20 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 495/2018 e Lei nº 9.868/2025;

**Designa**, a partir de 17 de setembro de 2025:

- **João Tiago Nunes Junior**, matrícula nº 40.674, lotado na Controladoria-Geral do Município, como integrante da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em caráter permanente, em substituição a servidora Thaís Cidral Testoni, matrícula 43.861, nomeada para função gratificada, conforme Decreto nº 68.459/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/09/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810648** e o código CRC **FA655CB2**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 105/2025 – DETRANS**

#### **Designa Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 867/2025**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 867/2025 (26686173), originado por meio do processo de Pregão Eletrônico nº 294/2024, firmada

entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Serttel Soluções Em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de licença de uso de software para aplicativo de talonário eletrônico, para lavratura de auto de infração de trânsito, boletim de ocorrência e recolhimento de documentos e veículos, com acessórios correspondentes e sistema web de gestão:**

Fiscais Titulares:

- a) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520;
- b) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533;
- c) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;

Fiscais Suplentes:

- f) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475;
- g) Patrícia Negherbon, matrícula 751;
- h) Fernanda Patrícia Raitz Schatzmann, matrícula 466;
- i) Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- j) Cristiane Poffo Martim, matrícula 834;
- k) Michelle Fernandes Lins, matrícula 844.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº

03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste Termo de Contrato.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811122** e o código CRC **DA5DA9EF**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI**

**Portaria nº 734/2025 SEINFRA/UNO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 775/2022** da empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324.

**Fiscais Suplentes:**

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17146.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula no 45.613,  
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula no 63.252,  
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula no 41.511 e  
Mara Regina de Mattos, matrícula no 33.576.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 10:52, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814777** e o  
código CRC **907102BA**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA**

**PORTARIA Nº xxx/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato 324/2024, empresa Custódio Refrigerações  
Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos  
documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato n. 324/2024 (0020126500), firmado com a empresa Custódio Refrigerações Ltda, que objetiva serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.

**Titulares:**

1. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;

**Suplentes:**

1. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
2. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;
4. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula 89811.

Suplentes:

1. Diego da Rosa - Matrícula 90.633;
2. Gilmar Mello - Matrícula 60.866;
3. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 85/2025/HSJ de 10/04/2025.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26448333** e o código CRC **438DEA8C**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **Portaria nº 176/2025**

#### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MONIQUE PAOLA PETRI DE MATOS**, matrícula: 62431, PSICOLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776
- b) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alessandra Cris Bossei, matrícula: 30366
- b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 117/2025 (26141180).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26799113** e o código CRC **AB6A7286**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**Portaria nº 175/2025**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora **Elisandra Garcia da Silva**, Matrícula **46303**, CNH 072 [REDACTED] 09, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 22:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26796145** e o código CRC **448FECF8**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**

**PORTARIA N.º 413/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.218929-7, em face da empresa COMERCIO DE PESCADOS CLASSE A LTDA (CNPJ n.º 81.815.672/0001-57), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato de Concessão de Uso n.º 006/2012, oriundo da Concorrência n.º 011/2011, no que tange ao atraso/não pagamento das parcelas para a concessão onerosa de espaço físico (box 7) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26743429 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.218929-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 395/2025 (26677734), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26744929** e o código CRC **50489D9D**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**

**PORTARIA N.º 414/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188073-5, em face da empresa HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ n.º 24.448.705/0001-34), para apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os lotes 1, 2 e 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26713414 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188073-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26713478** e o código CRC **2F835EE9**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 415/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188082-4, em face da empresa POWERTEC INDUSTRIAL LTDA (CNPJ n.º 22.932.456/0001-22), para a eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 1), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26715402 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade

de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188082-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26715426** e o código CRC **9C279BC3**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**

### **PORTARIA N.º 416/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188101-4, em face da empresa G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ n.º 17.792.041/0001-60), para apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26717108 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188101-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26717819** e o código CRC **1BB0CA94**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 417/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188108-1, em face da empresa J. F. ALVES DE MORAIS LTDA (CNPJ n.º 46.538.607/0001-20), para apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26718244 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188108-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26719804** e o código CRC **5B8B6984**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 418/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188095-6, em face da empresa 44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA (CNPJ n.º 44.537.790/0001-14), para apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 077/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 2), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26720663 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.188095-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26722867** e o código CRC **A0F2DBC7**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

**PORTARIA N.º 419/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.174361-4, em face da empresa VBRUN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 50.365.910/0001-46), para apurar eventual infração ao Edital de Concorrência n.º 009/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26722924 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 15 de setembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.174361-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26724743** e o código CRC **9B56EE22**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**PORTARIA N.º 731/2025**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Unidade Regional de Obras centro Norte:

- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071, CNH 03157984769;
- Paulo Sérgio Silveira da Silva, matrícula nº 43.659, CNH 00647144927;
- Raimundo Leo Beiger, matricula 62283, CNH 04324838878 ;
- Priscila Muriel Moraes- Matricula nº 63622 CNH 0628593315;
- Diogo Marcio Goral - matricula nº 58.919 CNH 05138714348;
- Matheus Machado Galvão - Matricula nº 62.236 CNH 07185602654;
- Lucas Schuroff - Matricula nº 62.233 CNH 05828610870;
- Emerson Matos da Silva - Matricula nº 50307 CNH 06600055164;
- . Enilson Batista - Matricula nº 63923 CNH 02681515122;
- . Silvio Catarina Junior - Matricula nº 63949 CNH 01699850098

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26807194** e o código CRC **AB389CD3**.

---

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**

**PORTARIA Nº 94 - SPSO/NAD.**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2026** os servidores abaixo relacionado, da Unidade Regional de Obras Sudoeste, a conduzir os veículos oficiais :

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;

Claudio Prado de Oliveira - Matrícula: nº 62.632;

Mariana Rossi - Matrícula: nº 62.959.

Alcir José Girardi - Matrícula: nº 63925

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a PORTARIA Nº 93 - SPSO/NAD



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26796358** e o código CRC **CD2079CC**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 730/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços 25702568, Pregão Eletrônico 156/2025, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Rhadix Vidracaria Ltda, cujo objeto refere-se à aquisição de aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais., ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

#### **Unidade Regional de Obras Leste:**

##### **Titulares**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Théo Denny Gadotti matrícula:63.734

## Suplentes

Roberto Carlos Saraçol, matrícula 16.718  
Alessandro Nunes Moreira, matrícula 62.630  
Alexandre Vieira, matrícula 62.624

## Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613  
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252  
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511  
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

## Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação competem

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26807108** e o código CRC **2FF8CE62**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 118/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento

SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 799/2025** (SEI 26695038), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora**:

**I - SDE**

- a) Leo Diniz Treulieb Santos - Matrícula nº 63.874 - Titular;
- b) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- c) Marjoriê Caroline Oracz - Matrícula nº 63.759 - Titular;
- d) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;
- e) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Suplente;

**II - SAP**

- e) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - Matrícula nº 77.466 - Titular.
- f) Marelice Nickel - Matrícula nº 16.580 - Suplente.

**III - SED**

- g) Juliano Turmina - Matrícula nº 39646 - Titular.
- h) Juliana da Silva Alano - Matrícula nº 47245 - Suplente.

**IV - SAMA**

- i) Dayane Candido Bento - Matrícula nº 39613 - Titular.
- j) Lizandra Almeida Witt - Matrícula nº 46458 - Suplente.

**V - SEFAZ**

- k) Maico Bettoni - Matrícula nº 36.441 - Titular
- l) Daniela Rangel Torbes - Matrícula nº 31.146 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 841/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763831** e o código CRC **09A2946E**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA Nº 410/2025**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25,

Resolve:

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

|    | Nome Completo                        | Matrícula | Nº da CNH | Categoria da CNH |
|----|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------|
| 01 | Aldo Tomelin                         | 25923     | 018****25 | AB               |
| 02 | Aliceia Andresa Corrêa Ranno         | 39068     | 031****54 | AB               |
| 03 | Anna Paula Pinheiro                  | 40345     | 042****43 | B                |
| 04 | Charlene Neitzel                     | 41922     | 048****03 | B                |
| 05 | Cleide Beatriz Braga                 | 43858     | 031****06 | B                |
| 06 | Cleunice Aparecida Kolhbeck          | 46096     | 015****41 | AB               |
| 07 | Edson Emanuel Antoniassi Lopes       | 40482     | 016****77 | AB               |
| 08 | Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth | 40082     | 047****23 | AB               |
| 09 | Eduardo Massao Kohari                | 62701     | 011****00 | AB               |
| 10 | Eloy Labatut de Oliveira             | 31175     | 015****02 | B                |
| 11 | Elvis Laureano Ricardo               | 53814     | 013****71 | AB               |
| 12 | Evelin Fernanda Vargas               | 52972     | 043****90 | B                |
| 13 | Fabiano da Costa Pereira             | 19339     | 022****14 | AB               |
| 14 | Gilberto Giesel                      | 54729     | 023****90 | AB               |
| 15 | Gilmar Pavinatto                     | 56764     | 025****18 | B                |
| 16 | Gisele Casa Tomazini                 | 63912     | 056****17 | B                |
| 17 | Glederson Henrique Grein             | 46862     | 055****04 | AB               |
| 18 | Gustavo Polidoro                     | 38271     | 003****37 | B                |
| 19 | Jessamni Correa de Souza Fetzer      | 63389     | 074****90 | B                |
| 20 | Jéssica Tambosi                      | 43845     | 057****70 | B                |
| 21 | Juliana Poffo Sens                   | 47156     | 036****40 | B                |
| 22 | Juliano Andress Mertens Garcia       | 42230     | 038****27 | A B              |
| 23 | Katia Karoline Rosa Kurchaki         | 62941     | 063****06 | B                |
| 24 |                                      |           |           |                  |

|        |                                       |       |           |    |
|--------|---------------------------------------|-------|-----------|----|
| 2<br>4 | Leandro Sanches Silva                 | 49788 | 037****07 | AB |
| 2<br>5 | Luciana Delmonego<br>Borinelli        | 24905 | 021****03 | B  |
| 2<br>6 | Luiz Eduardo Polizel<br>Morante       | 31269 | 026****84 | AB |
| 2<br>7 | Marcele Figueiredo Andrade<br>de Luca | 48851 | 018****02 | B  |
| 2<br>8 | Márcio Arthur Rezende<br>Trindade     | 41629 | 040****04 | AB |
| 2<br>9 | Marcos Antonio Dallabarba             | 50221 | 015****53 | B  |
| 3<br>0 | Marelice Nickel                       | 35703 | 065****50 | B  |
| 3<br>1 | Michel Nassib Fonseca                 | 40208 | 014****71 | B  |
| 3<br>2 | Monica Regina Correa                  | 41852 | 038****19 | AB |
| 3<br>3 | Patricia Amaral Wernke<br>Nunes       | 44223 | 026****24 | B  |
| 3<br>4 | Rafael Ribeiro                        | 48857 | 002****03 | B  |
| 3<br>5 | Renata Luize Butzke                   | 63751 | 079****71 | B  |
| 3<br>6 | Renato Gonzaga                        | 46296 | 020****25 | B  |
| 3<br>7 | Ricardo Eli Francisco                 | 38211 | 044****49 | B  |
| 3<br>8 | Ricardo Mafra                         | 52916 | 013****17 | B  |
| 3<br>9 | Rickson Rodrigues Cardoso             | 43729 | 041****07 | AB |
| 4<br>0 | Rodrigo Ponick                        | 27505 | 011****04 | B  |
| 4<br>1 | Rosane Freitas                        | 38476 | 030****90 | B  |
| 4<br>2 | Rosenir Baggenstoss                   | 36060 | 011****19 | B  |
| 4<br>3 | Saulo Andre Facchinello               | 62392 | 019****59 | B  |
| 4<br>4 | Seije Andre Sanchez                   | 50272 | 016****70 | AB |
| 4<br>5 | Sidenei Vieira Lourenço               | 24286 | 007****90 | AD |
| 4<br>6 | Silvia Cristina Bello                 | 33975 | 011****79 | B  |
| 4<br>7 | Silvia Reolon                         | 35431 | 025****14 | B  |
| 4<br>8 | Silvia Rosane Borges da<br>Costa      | 21688 | 022****06 | B  |

|        |                                   |       |           |    |
|--------|-----------------------------------|-------|-----------|----|
| 4<br>9 | Simone Burchardt                  | 38164 | 020****03 | B  |
| 5<br>0 | Taciane Santos de Oliveira<br>Paz | 21688 | 007****74 | B  |
| 5<br>1 | Vera Cristina Furlani             | 37290 | 021****70 | AB |

**Art. 2º** - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

|    | Nome completo             | Matrícula | Nº da CNH | Categoria da CNH |
|----|---------------------------|-----------|-----------|------------------|
| 01 | Augusto Sornas Pizani     | 36844     | 329****60 | AB               |
| 02 | Fabio Raposo              | 18604     | 226****27 | B                |
| 03 | Jackson Gembro            | 62794     | 064****02 | B                |
| 04 | Kleber Luis Pizzamiglio   | 53003     | 201****80 | AB               |
| 05 | Juliane Guerreiro         | 63826     | 056****11 | AB               |
| 06 | Mariana Luiza dos Santos  | 62136     | 601****92 | B                |
| 07 | Marina Adriano de Andrade | 52941     | 334****53 | B                |
| 08 | Rogério da Silva          | 62149     | 227****65 | AD               |
| 09 | Tatiana de Souza Sabatke  | 52956     | 504****30 | B                |
| 10 | Thiago Boieng             | 52920     | 388****44 | B                |
| 11 | Sheila Patrony            | 62172     | 277****52 | B                |
| 12 | Pierre Cruz               | 62160     | 020****98 | B                |
| 13 | Ernst Matheus Stobberg    | 63383     | 266****45 | B                |

**Art. 3º** - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Fazenda -SEFAZ, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

|    | Nome completo | Matrícula | Nº da CNH | Categoria da CNH |
|----|---------------|-----------|-----------|------------------|
| 01 | Fernando Bade | 59089     | 019****40 | B                |

**Art. 4º** - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe

sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 5º** - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 392/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26677192), publicada em 03 de Setembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2795.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801214** e o código CRC **A1679767**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2025

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP; o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA; o Secretário de Cultura e Turismo - SECULT; o Secretário de Educação – SED; o Secretário de Esportes - SESPORTE; a Secretária da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; a Secretária de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, o Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025:

Resolvem:

**Art. 1º** ? Nomear os seguintes servidores para compor a Gestão, Fiscalização e Certificação dos Contratos abaixo elencados, firmados entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA; Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT; Secretaria de Educação – SED; Secretaria de Esportes - SESPORTE; Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e, Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, denominado contratante e a empresa Safety Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.350.248/0001-22, doravante

denominada contratada:

Art. 2º - Fica instituída a **GESTÃO CONJUNTA** dos Contratos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 164/2025, composta pelos seguintes membros:

**I. Secretaria de Administração Planejamento - SAP - Termo de Contrato 570/2025 - 25706170:**

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular
- b) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

**II. Secretaria de Meio Ambiente – SAMA - Termo de Contrato 564/2025 - 25705319:**

- a) Deivid Rodrigo Correa - matrícula 53.999 - Titular
- b) Jaques Cohen - matrícula 47.017 - Suplente.

**III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT - Termo de Contrato 572/2025 - 25706979:**

- a) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;
- b) Alisson Pazetto Oliveira - matrícula 62224 - Suplente.

**IV. Secretaria de Educação – SED - Termo de Contrato 573/2025 - 25707612:**

- a) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Titular
- b) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Suplente.

**V. Secretaria de Esportes - SESPORTE - Termo de Contrato 575/2025 - 25708827:**

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - Suplente.

**VI. Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Termo de Contrato 566/2025 - 25690559:**

- a) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 61656 - Titular
- b) Nathalia de Souza Zattar - matrícula nº 56572 - Suplente.

**VII. Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de**

**Assistência Social - FMAS - Termo de Contrato 576/2025 - 25709400:**

- a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula 29856 - Titular;
- b) Sergio Luiz Girolla Junior, matricula 61517 - Suplente.

**VIII. Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - Termo de Contrato 563/2025 - 25704294:**

- a) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula 499 - Titular
- b) Tatiane Müller Krelling - matrícula 607 - Suplente.

Parágrafo Único: Compete aos gestores tratar em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos abaixo elencados, composta pelos seguintes membros.

**I. Fiscais do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:**

- a) Fabiano da Costa Pereira - matrícula 19339 - Titular
- b) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 62941 - Suplente;
- d) Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente; e,
- e) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente

**II. Fiscais do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA:**

- a) Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular
- b) Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48.113 - Suplente.

**III. Fiscais do Contrato 572/2025 (25706979) - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

- a) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente;
- c) Bruna Luiza Nunes - matrícula 35643 - Suplente; e,
- d) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

**IV. Fiscais do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação –****SED:**

- a) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular
- b) Sandro Luiz Santana de Oliveira - matrícula 50189 - Suplente;
- c) Maira Turazi Ferreira - matrícula 26785 - Suplente; e,
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente.

**V. Fiscais do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes -****SESPORTE:**

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula 48.859 - Suplente;
- c) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23.780 - Suplente; e,
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula: 23.536 - Suplente.

**VI. Fiscais do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:**

- a) Joice Meurer Santana, matrícula 58.802 - Titular;
- b) Andrei José Pasdiora, matrícula 63.184 - Suplente;
- c) Estevão Duarte dos Santos, matrícula 62.889 - Suplente; Mariana Meier Tolomeotti
- d) Maurício Longo Kesting, matrícula 61.655 - Suplente; e,
- e) Larissa Xavier de Oliveira, matrícula 63.230 - Suplente.

**VII - Fiscais do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular
- b) Ademir Santos Vargas, matrícula 41563 - Suplente.

**VIII. Fiscais do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:**

- a) Agobar Gonçalves Filho - matrícula 851 - Titular
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann - matrícula 487 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria - matrícula 572 - Suplente.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos referidos Termos de

Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 5º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

#### **I. Certificadores do Contrato 570/2025 (25706170) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:**

a) Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular

b) Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular

- c) Katia Karolina Rosa Kurchaki, matrícula 62941 - Suplente;
- d) Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 43715 - Suplente;
- f) Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente; e,
- g) Rosane de Freitas - matrícula 38476 - Suplente

**II. Certificadores do Contrato 564/2025 (25705319) - Secretaria Meio Ambiente – SAMA:**

- a) Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Titular;
- b) Frankislene Martins, matrícula 23.522 - Suplente;
- c) Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Suplente; e,
- d) Jaques Cohen, matrícula 47.017 - Suplente.

**III. Certificadores do Contrato 572/2025 (25706979) - III. Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:**

- a) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;
- b) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;
- c) Daniele Staczak da Rosa - 19910 - Titular; e,
- d) Margot Moreno Bastian - 62157 - Suplente.

**IV. Certificadores do Contrato 573/2025 (25707612) - Secretaria de Educação – SED:**

- a) Juliana Carolina Casas Pereira - matrícula 48560 - Titular;
- b) Adiel Silva de Andrade - matrícula 50030 - Titular;
- c) Cleide Cristina Teixeira - matrícula 27882 - Titular;
- d) Marco Robert Klitzke - matrícula 35713 - Suplente; e,
- e) Matilde Gutz - matrícula 18383 - Suplente.

**V. Certificadores do Contrato 575/2025 (25708827) - Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes - matrícula: 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula: 23.536 - Titular; e,
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula: 23.780 - Suplente.

**VI. Certificadores do Contrato 566/2025 (25690559) - Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS:**

- a) Mariana Meier Tolomeotti - matrícula nº 61656 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - matrícula nº 58802 - Titular;
- c) Estevão Duarte dos Santos, matrícula 62.889 - Titular;
- d) Maurício Longo Kesting - matrícula nº 61655 - Suplente;
- e) Larissa Xavier de Oliveira, matrícula 63.230 - Suplente.

**VII. Certificadores do Contrato 576/2025 (25709400) - Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:**

- a) Marlon Leandro Nobre, matrícula 79.874 - Titular
- b) Janete Vital Golinski, matrícula 40.781 - Suplente.

**VIII. Certificadores do Contrato 563/2025 (25706170) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:**

- a) Simone Stein Prestes Machado - matrícula 779 - Titular;
- b) Maurílio Gabriel de Moraes - matrícula 831 - Titular;
- c) Jordane Priscila Graudin Von Indelt - matrícula 590 - Titular;
- d) Lara Cristiane da Luz Jaski - matrícula 822 - Suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 342/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26197444), publicada em 30 de Julho de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26799405** e o código CRC **983A1665**.

## EXTRATO SEI Nº 26816021/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 073/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Silvia Reolon e o Consultor **Luiz Alberto de Souza**, inscrito no C.P.F. nº. 321.XXX.559-XX, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável, para auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Pirai e Cubatão (PDD Pirai e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de

Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul), decorrente da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 449/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de julho/2024 à junho/2025, em 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de julho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 95.394,06 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos) para R\$ 102.272,00 (cento e dois mil duzentos e setenta e dois reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através do documento nº 26666548 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " 3.4 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento base (08/07/2024 - documento SEI nº 0021996003). Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite do orçamento base, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de julho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 859,74 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da 2ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26704921.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816021** e o código CRC **B83A8F03**.

### EXTRATO SEI Nº 26765231/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **138/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.750.757/0001-90, que

versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU - na forma do **Pregão Eletrônico nº 153/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **agosto/2024 à julho/2025**, em **5,23%** (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 26624101, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26623989 - SES.UUE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765231** e o código CRC **F0C48922**.

## EXTRATO SEI Nº 26818696/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 872/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.485.094/0001-08, cujo quadro societário é formado por Jaqueline Bruner, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinada em 15/09/2025.

1º) Consoante ao documento SEI nº 26717682:

### Onde se lê:

5.1 - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

### Leia-se:

5.1 - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será **até 31 de dezembro de 2025**, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado nos

termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 - O prazo da execução dos serviços será **até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818696** e o código CRC **36514392**.

## EXTRATO SEI Nº 26816481/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1335/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de abril de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 561.329,94 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 592.093,13 (quinhentos e noventa e dois mil e noventa e três reais e treze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, considerando o pedido da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26611085 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/04/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 16.103,36 (dezesesseis mil cento e três reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença das medições de abril/2025 (proporcional ao período de

direito) à julho/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26703932.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816481** e o código CRC **913C244C**.

### EXTRATO SEI Nº 26816143/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 154/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Silvia Reolon e o Consultor **Anaximandro Steckling Müller**, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Hidrologia e Hidráulica, com o objetivo de auxiliar tecnicamente a equipe da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento (CAF) referente às seguintes contratações: (i) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Piraí e Cubatão (PDD Piraí e Cubatão) e (ii) elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas das Vertentes Leste e Sul (PDD Vertentes Leste e Sul), inclusive sobre a consistência das soluções técnicas propostas, decorrente da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 458/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de julho/2024 à junho/2025, em 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de julho de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 147.412,31 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos) para R\$ 158.040,74 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais e setenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através do documento nº 26667629 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.4 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data do orçamento base (04/07/2024 - documento SEI nº 0021994808). Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A

aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite do orçamento base, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de julho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.198,69 (mil cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à diferença da 4ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26709618.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816143** e o código CRC **F99BDD21**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA.;

**CNPJ:** 17.489.164/0001-27;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

| ITE<br>M | Códig<br>o CAJ | Nome                                                                         | Uni<br>d. | Qtde | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO |
|----------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-------|-------------------|
| 7        | 19.000         | VÁLVULA DE<br>RETENÇÃO<br>HORIZONTAL, COM<br>PORTINHOLA, ROSCA<br>BSP, DN 1" | PC        | 200  | IVM   | R\$ 74,00         |



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26741563** e o código CRC **54DCA68D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26789441/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1858/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prodiet Nutrição Clínica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 21.141,31 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26789441** e o código CRC **F92CD4C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26788683/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1857/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutriclin Saude Com de Prod Nutricionais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 61.869,55 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26788683** e o código CRC **E7F28591**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26792102/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1869/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26792102** e o código CRC **D5A4AF22**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26792028/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1868/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 4.324,80 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26792028** e o código CRC **026BD0CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26787266/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1381/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JT Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **51.892.897/0001-46**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 739,08 (setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26787266** e o código CRC **CF0A914B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26787208/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1380/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JT Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **51.892.897/0001-46**, que versa sobre

a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 10.347,60 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26787208** e o código CRC **C85E1888**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26791314/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1385/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 30.754.325/0001-20**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26791314** e o código CRC **7FE98099**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26790734/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1384/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26790734** e o código CRC **73C545A5**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26791888/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1866/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA** - inscrita no CNPJ nº **83.157.032/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 590,20 (quinhentos e noventa reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26791888** e o código CRC **D4955074**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26757662/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1839/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R \$ 253.068,80 (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757662** e o código CRC **51EEB6D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26756818/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1365/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Norte Indústria Gráfica** - inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Impressos - na forma do Pregão Eletrônico nº 317/2025**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756818** e o código CRC **E92699ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26758066/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1370/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene LTDA** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26758066** e o código CRC **DBEDDC4B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26773677/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1376/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R \$ 970,00 (novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26773677** e o código CRC **26035FA3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26772537/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1375/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 11/09/2025, no valor de R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26772537** e o código CRC **7E4EB79E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26788025/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1383/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 15/09/2025, no valor de R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26788025** e o código CRC **D6EB5450**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26790226/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1862/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **15/09/2025**, no valor de R\$ 126.318,05 (cento e vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26790226** e o código CRC **D75D323B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26808651/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **874/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda - SEFAZ**, representada pelo Sr. Fernando Bade e o **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, inscrita no

CNPJ nº 01.181.521/0001-55, cujo quadro societário é formado por Ricardo Green Sommer, Marcus Vinicius Franca Barboza, Alexandre Englert Barbosa, Gustavo De Castro Freitas, Thiago Dos Santos Rossoni e Cesar Gioda Bochi, neste ato representada pelo Sr. Bruno Carcagnoli e Sra. Leidiane Caroline Ongaratto, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 039/2025, assinado em 15/09/2025, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26808651** e o código CRC **75B34E39**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26798152/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **887/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Brasil Médica Technologies Comércio E Importação Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.711.101/0001-48, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Morris Kris Lichtman, neste ato representada pelo Sr. Morris Kris Lichtman, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinado em 15/09/2025, com a vigência até 15 de setembro de 2026, no valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798152** e o código CRC **50281B5D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26781366/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **860/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Tropical Madeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.790.716/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alex Cunha Leite, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 084/2025**, assinado em 15/09/2025, com a vigência até 15 de setembro de 2026, no valor de R\$ 151.520,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26781366** e o código CRC **9C064656**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26795396/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **889/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

**José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Fortcare Indústria de Produtos Médicos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.474.646/0001-12, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ruimar Roberto Müller neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Cobertura/Invólucro de Óbito e Dializador Capilar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 321/2025**, assinado em 12/09/2025, com a vigência até 12 de setembro de 2026, no valor de R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26795396** e o código CRC **0E9D760C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26795261/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 864/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, cujo quadro societário é formado por Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 110/2025, assinado em 12/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26795261** e o código CRC **9FF15C17**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26802872/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 196/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado por Victor Kursancew Neto e Ronaldo Aparecido de Azevedo, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Aparecido Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, na forma do edital de Concorrência nº 438/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/04/2026 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/11/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 26355713 e Memorando SEI nº 26501515 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 26288620; cronograma físico-financeiro SEI nº 26308472 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 26783394 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26802872** e o código CRC **3883AA2B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26786904/2025 - SAP.CVN

Joinville, 12 de setembro de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0023948250/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação, e a Fundação Educacional da Região de Joinville.**Objeto:** a) atualizar os valores repassados à Entidade em decorrência da necessidade de contratação de 01 (um) auxiliar de professor, acrescentando o montante de R\$ 7.315,56 (sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao percentual de 1,10% do valor global do Termo de Colaboração nº 0023948250/PMJ; b) alterar o Anexo II - Quadro Funcional e/ou Prestadores de Serviços; c) alterar o item 5 - Cronograma de Execução.**Valor:** R\$ 7.315,56 (sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 12 de setembro de 2025.**Vigência:** A partir da assinatura.**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Alexandre Cidral, pela UNIVILLE.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/09/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26786904** e o código CRC **9542C37B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26811009/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 093/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vieng Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.565.760/0001-98, cujo quadro societário é formado por José Carlos Vieira, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação EM Paul Harris, na forma do edital de Concorrência nº 261/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/09/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26451285 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 26468212; cronograma físico-financeiro SEI nº 26457155 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 26776711 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811009** e o código CRC **4F7D0246**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26799989/2025 - SAP.CVN

Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022681948/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (26419061) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26419148), adequando o Projeto Cultural como segue: a) Incluir o item "Regente - Geraldo Rosa - prorrogação", Quantidade: 01, Unidade de Medida: Mensal, Quantidade Unidade de Medida: 3,

Valor Unitário R\$ 1.050,00, Valor Total da Despesa R\$ 3.150,00. b) Readequar o item "Valor Total do Projeto (Despesas + Valor IRPF)", alterando de R\$ 60.000,00 para R\$ 63.150,00.

**Data de assinatura:** Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e Moacir Gervázio Thomazi, pela Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/09/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26799989** e o código CRC **1AC589E2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26732321/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº **1130/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Associação Beneficente Evangelica De Joinville**, inscrito no C.N.P.J nº 84.694.405/0001-67, neste ato representada pelo Sr. José Tadeu Chechi, que versa sobre prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento, conforme previsto no Anexo I (Tabela de Procedimentos) do Edital - na forma do **Edital de Credenciamento nº 096/2019**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 09/11/2025. Justifica-se em conformidade com o SEI nº 26652403 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26732321** e o código CRC **F1F30237**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26540884/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA.;

**CNPJ:** 24.578.995/0001-30;

**OBJETO:** REAJUSTE DO VALOR DO SALDO DO CONTRATO EM 5,2252% (CINCO INTEIROS E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO), CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA/IBGE NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2024 A JULHO DE 2025;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2024;

**VALOR:** R\$ 933,88.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26540884** e o código CRC **986060A5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26801687/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019629004/2023/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e Luis Hernan Contreras Quintana.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar pelo período por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/10/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0019629004/2023/PMJ, conforme solicitação do Proponente (26688045), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26688132), e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26688562).

**Data de assinatura:** Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Vigência:** a partir da data de assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Luis Hernan Contreras Quintana, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/09/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26801687** e o código CRC **D110F77F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26804202/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 15 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1125/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário, Sr. Douglas Korbes Steffen; **Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo; **Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth; **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá; **Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo; **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo; **Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, na condição de gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representando pelo Secretário de Meio Ambiente, na condição de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita; **Departamento de Trânsito e Joinville - DETRANS**, representando pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e **Hospital Municipal São José - HMSJ**, representando pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Tecnoauto - Tecnologia em Vistorias de Automóveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.507.999/0001-34, cujo quadro societário é formado por Fabio de Souza Pereira, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos, na forma do edital de Edital de Credenciamento nº 155/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/11/2026 e 14/10/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 26437467 - SAP.UAO.AFC; Orçamentos Planilhados nº 26437478, nº 26443645, nº 26443663, carta de anuência SEI nº 26488966; memorando SEI nº 26582134 - SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 26595423.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26804202** e o código CRC **986E9995**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26810262/2025 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 131/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Diogo Alexandre e a empresa **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.486.362/0001-86, cujo quadro societário é formado por Carlos Eduardo Egg Schier da Cruz, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação, na forma do edital de Concorrência nº 494/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 30/03/2026 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/11/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26651477 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 26656575; cronograma físico-financeiro SEI nº 26651842 e Parecer Jurídico SEI nº 26785544 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810262** e o código CRC **BB723D1E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26813679/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1174/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e a empresa **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.840.199/0001-80, cujo quadro societário é formado por J2B Participações e Serviços Ltda e Elton Leonardo Boldo, neste ato representado pelo Sr. Elton Leonardo Boldo, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, na forma do edital de

Credenciamento nº 296/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2025, alterando seu vencimento para o dia 14/12/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 26210655 - SEHAB.UFO; Memorando SEI nº 26461425 - SEHAB.UAF; anuência SEI nº 26338309 e Parecer Jurídico nº 26776488 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813679** e o código CRC **65CB66C6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26799639/2025 - SAP.CVN

Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024951636/2025/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Rafaela Mazzaro.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (26621107) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26622980), adequando o Projeto Cultural como segue: a) Local de Execução: Substituir "Rua XV de novembro, 1383, Glória (anexo Cidadela Cultural Antártica)" por "Espaço Arthouse na Galeria 33"; b) Readequar o item "Aluguel AJOTE" para "Aluguel Espaço Arthouse (Galeria 33), permanecendo inalterados Quantidade, Valor Unitário e Valor Total da Despesa;

**Data de assinatura:** Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e Rafaela Mazzaro, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26799639** e o código CRC **DDDD9758**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26799168/2025 - SAP.CVN

Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0025220032/2025/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Tatiane Cristina Serpa.

**Objeto:** Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/10/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0025220032/2025/PMJ, conforme solicitação do Proponente (26636111), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26636133) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26636230).

**Data de assinatura:** Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Tatiane Cristina Serpa, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 15/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26799168** e o código CRC **AE4E144E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26803573/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ECOAQUÁTICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;

**CNPJ:** 07.589.156/0001-07;

**OBJETO:** Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 21/11/2025 e 17/02/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 21/11/2026 e 17/02/2027;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022;

**VIGÊNCIA:** 17/02/2027;

**VALOR:** R\$ 100.631,22.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 16/09/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26803573** e o código CRC **070E229F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26818984/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELUANA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818984** e o código CRC **B4917945**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816746/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816746** e o código CRC **AC13A8FA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816709/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE DE JESUS SCHULZE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816709** e o código CRC **057DC7C4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26814687/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALQUIRIA GONCALVES FERREIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814687** e o código CRC **B298D51C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26814603/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA DOS SANTOS MAZETTI SCALCON** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814603** e o código CRC **C1226885**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26814276/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANI BOROWSKY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814276** e o código CRC **6695A60E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26813985/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA DE LIMA LUIZ** no Processo Seletivo - Edital 002-2025-SGP no Cargo 0824 - **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813985** e o código CRC **47C59971**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26813906/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELEN E TONET** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813906** e o código CRC **B9C95FD5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26813680/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZABELE BARROS LYRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0829 - PROFESSOR DE MATEMATICA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813680** e o código CRC **780BE50A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26813678/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDETE APARECIDA BORCIO DE QUADROS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de

acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813678** e o código CRC **DB78AC3C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26813335/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLARA BACELAR RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26813335** e o código CRC **C21F05C8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26811973/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 16 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato             | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                |
|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| CLAIR TERESINHA PERIN | 2                   | 0                 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811973** e o código CRC **68F22819**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26812110/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 16 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato     | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| CECILIA LOPES | 3                   | 0                 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812110** e o código CRC **E9F197B0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26810170/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA DE ALMEIDA SEHNEM** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810170** e o código CRC **51C0DFD9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26812579/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA JAQUELINE GUIMARAES ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812579** e o código CRC **E5245F26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26810365/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato     | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                             |
|---------------|---------------------|-------------------|-----------------------------------|
| THAISA MELARA | 53                  | 0                 | MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810365** e o código CRC **64587390**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816907/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA SILVEIRA SEBASTIAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816907** e o código CRC **673BD0F3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26817348/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA ELOIZA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817348** e o código CRC **F4029C01**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26812827/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RONI LUIZ FERREIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812827** e o código CRC **AD9A1A55**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26817693/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXANDRA DE SOUSA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817693** e o código CRC **8A0E46ED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26817828/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CRISTINE MARTINI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26817828** e o código CRC **062D2800**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26818278/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLEN DE FATIMA SARAIVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818278** e o código CRC **68AAC425**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26818568/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANE THEILACHER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818568** e o código CRC **771599CB**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26818895/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26818895** e o código CRC **5FAB96E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26819272/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANI LAURINDO TAMBOSI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26819272** e o código CRC **AC514D8B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816689/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS FEUSER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816689** e o código CRC **34B589EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26811342/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0255 - TECNICO EM ANALISES CLINICAS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811342** e o código CRC **A2E44730**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816603/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISLEINE MIRANDA SPLITER DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816603** e o código CRC **5AB8CEBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26812535/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 16 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

| Candidato                        | Classificação Geral | Classificação PCD | Cargo                |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| SIMONE ANDREUCI PEREIRA DE ABREU | 4                   | 0                 | AUXILIAR DE EDUCADOR |

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812535** e o código CRC **E580D28B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26811604/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FELIPE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811604** e o código CRC **E3D8024B**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26811769/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH RAULINO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adailana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811769** e o código CRC **C6616FF4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816396/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA FARIAS NISSOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816396** e o código CRC **674BA61A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816285/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEANA CAROLINE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816285** e o código CRC **5C5CEFD3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816172/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816172** e o código CRC **D39ABB13**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26816014/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA LINO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816014** e o código CRC **F3C94DC6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26815826/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA MADEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815826** e o código CRC **F08C877A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26815804/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIONE KEISER STREY** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815804** e o código CRC **8F89A85F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26815642/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DE FRANCA LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815642** e o código CRC **67E9135D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26815387/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDE SCHMOELLER LIBERATO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815387** e o código CRC **8A0F88B4**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26815358/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELSILENE MOREIRA TOMAZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815358** e o código CRC **60707CD0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26815141/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ASSUSLENA SOUZA DOS SANTOS** no

Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815141** e o código CRC **F823F04C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26815029/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA BISEWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26815029** e o código CRC **3EC599DC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26814888/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA COSTA** no Processo Seletivo - Edital **002-2025-SGP** no Cargo **0824 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26814888** e o código CRC **FB97C6D9**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798135/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Soma/SC Produtod Hospitalares Ltda - item 52 - R\$ 1,0251; item 53 - R\$ 1,0251.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798135** e o código CRC **223A2D3D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798012/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda - item 79 - R\$ 8,7199.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798012** e o código CRC **219D0E2E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798106/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medsalus Indústria e Comércio de Produtos de Uso Único Ltda - item 23 - R\$ 10,45; item 24 - R\$ 10,45; item 68 - R\$ 1,40.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798106** e o código CRC **9CADA8DA**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26798119/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 33 - R\$ 3,69.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798119** e o código CRC **E5469BC1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 26806394/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 287/2025 - UASG 453230**, destinada a **Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Sagita, localizada no bairro Jardim Paraíso, com 255,57 metros de extensão e Rua Sagitarius, localizada no bairro Jardim Paraíso, com 237,70 metros de extensão**, bem como, o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 2.095.979,38.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26806394** e o código CRC **70FB453A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 26816060/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo levado a efeito através da **Licitação Pública Nacional (LPN) nº 322/2025**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de execução de obras do Parque Linear da Rua Radialista Manoel da Borba Rosa "Passeio Público Parque Guarani"**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Julgamento, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Consórcio Infrasul-Contrel (Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Contrel Construções Ltda.) - R\$ 21.300.000,00. A Notificação de Adjudicação na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26816060** e o código CRC **2C71F4D2**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26819258/2025 - SEGOV.UAD

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Numeração no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br/): 90078/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE CARTILHAS PARA O PROGRAMA JOVEM AUTOR – EDIÇÃO ANUAL - PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Esta licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

**Critério de julgamento:** menor preço por item

**Data/horário:** 26/09/2025, às 09h00.

O certame será realizado, em todas as suas fases, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG 930622.

Edital/informações: site [camara.joinville.br](https://camara.joinville.br/); e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br); telefone (47) 21013290.

Chave TCE/SC: 52BE98EDE1C2E18E9D5C1BE059C8E087BFD527F2

Joinville, 15 de setembro de 2025.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26819258** e o código CRC **181A8973**.

## COMUNICADO SEI Nº 26810088/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                     |          |        |      |                       |              |
|----------------------------------|---------------------|----------|--------|------|-----------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                     |          |        |      |                       |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO         | MARCA    | MODELO | ITEM | PEÇA                  | VALOR UNIT.  |
| AVC INTEGRAL                     | VENTILADOR PULMONAR | LEISTUNG | LUFT 5 | 1    | Bateria 3V            | R\$ 14,00    |
|                                  |                     |          |        | 2    | Bateria 12 V          | R\$ 1.010,00 |
|                                  |                     |          |        | 3    | Manutenção Preventiva | R\$ 2.414,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 16/09/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810088** e o código CRC **A98DCC02**.

**COMUNICADO SEI Nº 26810183/2025 - HMSJ.UAO.APA**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                     |          |        |      |                       |              |
|----------------------------------|---------------------|----------|--------|------|-----------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                     |          |        |      |                       |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO         | MARCA    | MODELO | ITEM | PEÇA                  | VALOR UNIT.  |
| UTI                              | VENTILADOR PULMONAR | LEISTUNG | LUFT 5 | 1    | Bateria 3V            | R\$ 14,00    |
|                                  |                     |          |        | 2    | Bateria 12 V          | R\$ 1.010,00 |
|                                  |                     |          |        | 3    | Manutenção Preventiva | R\$ 2.414,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 16/09/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810183** e o código CRC **F6255761**.

**COMUNICADO SEI Nº 26810390/2025 - HMSJ.UAO.APA**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                     |          |        |      |                       |              |
|----------------------------------|---------------------|----------|--------|------|-----------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                     |          |        |      |                       |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO         | MARCA    | MODELO | ITEM | PEÇA                  | VALOR UNIT.  |
| PS                               | VENTILADOR PULMONAR | LEISTUNG | LUFT 5 | 1    | Bateria 3V            | R\$ 14,00    |
|                                  |                     |          |        | 2    | Bateria 12 V          | R\$ 1.010,00 |
|                                  |                     |          |        | 3    | Manutenção Preventiva | R\$ 2.414,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 16/09/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26810390** e o código CRC **E3A55B66**.

**COMUNICADO SEI Nº 26809974/2025 - HMSJ.UAO.APA**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

| PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR |                     |          |        |      |                       |              |
|----------------------------------|---------------------|----------|--------|------|-----------------------|--------------|
| ITENS DO ORÇAMENTO               |                     |          |        |      |                       |              |
| SETOR                            | EQUIPAMENTO         | MARCA    | MODELO | ITEM | PEÇA                  | VALOR UNIT.  |
| SETORES TRANSIÇÃO                | VENTILADOR PULMONAR | LEISTUNG | LUFT 5 | 1    | Carcaça superior      | R\$ 113,00   |
|                                  |                     |          |        | 2    | Bateria 3V            | R\$ 14,00    |
|                                  |                     |          |        | 3    | Bateria 12V           | R\$ 1.010,00 |
|                                  |                     |          |        | 4    | Manutenção Preventiva | R\$ 2.414,00 |

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 16/09/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26809974** e o código CRC **0C5B8C68**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26798789/2025 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Wilson Oscar Dunzer Siedschlag, CPF nº 010.985.630-93.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6893/21.**

**Local da infração: Rua Rubens Francisco Guimarães Diniz, s/n. Bairro: Santa Catarina.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 21.0.272141-2.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023069604/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/09/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798789** e o código CRC **FFC0A2C6**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26799679/2025 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Cittá - Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.438.198/0001-40.**  
**Auto de Infração Ambiental nº 2284/24.**  
**Local da infração: Rua Juliano Busarello, s/nº Bairro: Boehmerwald.**  
**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 24.0.098196-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023892578/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração Ambiental nº 2284/24, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.098196-0, pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental à Unidade de Fiscalização, para efetuar a lavratura do Auto de Infração Ambiental com a intimação do autuado através do seu administrador judicial, conforme documentos anexos, e pela **REMESSA** de Memorando à Unidade de Cadastro Técnico da Secretaria da Fazenda deste Município, para que atualize no Sistema de Gestão Cadastral os dados de correspondência do autuado, com a inclusão do endereço do administrador judicial.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 16/09/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26799679** e o código CRC **367D71DC**.

**ERRATA SEI Nº 26811472/2025 - SAMA.UAT**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 138/2025 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **23.21.00**

**Leia-se:**

Atividade Principal: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Atividade Secundária: **Fabricação de artigos de material plástico.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **23.21.00**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 16/09/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26811472** e o código CRC **0717B094**.

**ERRATA SEI Nº 26798400/2025 - SED.NAD**

Joinville, 15 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº **1824/2025**, de 9 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2800, de 10 de setembro de 2025.

Onde se lê: E os servidores **Rafaela Dutra Santos Mertens**, matrícula **45779** e Bruna Carla Dias,

matrícula 45642, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Nadalete Felipe Vieira**, matrícula **41372** e Bruna Carla Dias, matrícula 45642, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798400** e o código CRC **293F2941**.

#### **ERRATA SEI Nº 26798676/2025 - SED.NAD**

Joinville, 15 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº **PORTARIA Nº 1818/2025**, de 9 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2800, 9 de setembro de 2025.

Onde se lê: E os servidores **Rafaela Dutra Santos Mertens**, matrícula **45779** e Bruna Carla Dias, matrícula 45642, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Nadalete Felipe Vieira**, matrícula **41372** e Bruna Carla Dias, matrícula 45642, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diogo Alexandre**

**Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798676** e o código CRC **87AADC53**.

**ERRATA SEI Nº 26819556/2025 - SES.NGP**

Joinville, 16 de setembro de 2025.

A Portaria nº. 739/2025- SES-NGP de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2788, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Art. 1º DISPENSAR a servidora Maria Solange Ferreira Alves, matrícula 50.104, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação da UBSF Ligue Saúde, porte I, a partir de 31 de julho de 2025, a qual ocupava interinamente em substituição à servidora Mayra Helena Kock, afastada por de licença saúde."

Leia-se:

"Art. 1º DISPENSAR a servidora Maria Solange Ferreira Alves, matrícula 50.104, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação da UBSF Ligue Saúde, porte I, a partir de 30 de julho de 2025, a qual ocupava interinamente em substituição à servidora Mayra Helena Kock, afastada por de licença saúde."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26819556** e o código CRC **B472B6C0**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26805362/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 15 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26770596 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pelas Autoridades Competentes da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Meio Ambiente em 12/09/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.078052-4, instaurado em face da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41), pela Portaria nº 359/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato n.º 1.199/2022, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (26524234), as Autoridades Competentes DECIDEM pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 1.540.841,36 (um milhão, quinhentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26805362** e o código CRC **A51A14B5**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 149/2025 - SAMA.UAT

A presente licença até 16/09/2029 com duração de **48 meses** a partir da data de assinatura

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Aeroville Indústria e Comércio Ltda**

CNPJ: **10.427.605/0001-17**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.11.00**

Endereço: **Rua Tuiuti, nº4796** Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89226002** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.0520**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Marcos Aurélio do Nascimento - Engenheiro Ambiental**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 081571-6**

ART **10114082-9**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 26587113 e 26800947, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de *Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão*, contendo aproximadamente 1.920,00m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 2.844,89m<sup>2</sup> de área total, registrado na matrícula de nº 100.915 no CRI da 1ª Circ.

#### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: (banheiros e refeitório) tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e clorador, dimensionado para 32 contribuintes. A última limpeza foi realizada em 19/07/2024. De acordo com o laudo de análise apresentado, o sistema está atendendo aos parâmetros legais de eficiência.

3.1.2 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.3 Emissões atmosféricas: geradas na Cabine de pintura pressurizada, a qual utiliza o sistema de pintura eletrostática a pó, aplicada por sistema de aspersão pneumática, seguido do encaminhamento das peças para a Estufa de Cura Térmica. O equipamento possui sistema de exaustão e filtros particulados submetidos a manutenções regulares, também utilizam-se filtros de

recuperação de partículas, permitindo o reuso parcial da tinta excedente. Os resíduos coletados durante a filtragem são segregados, armazenados em local apropriado e posteriormente encaminhados à destinação ambientalmente adequada. Recomenda-se que seja apresentado um plano de monitoramento para as emissões atmosféricas quando for ativada a operação da atividade de jateamento e de pintura.

3.1.4 Resíduos: sucatas metálicas e materiais contaminados com óleo (estopas, panos e trapos). (1) Os resíduos contaminados: estopas, panos e trapos são acondicionados em tambores em local específico com piso impermeável e cobertura, posteriormente coletados e transportados para uma empresa especializada em tratamento de resíduos perigosos. (2) Resíduos passíveis de reciclagem: Sucata ferrosa, papel e plástico são encaminhados para a reciclagem, recolhidos por uma cooperativa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: 30 (trinta) dias após a emissão desta licença, ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 2)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de retenção de material particulado, conforme plano de manutenção, e apresentar comprovantes de destinação dos resíduos quando efetuar a limpeza e troca dos filtros. Periodicidade de apresentação de comprovantes: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução

CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos referente ao período. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

### 3.2.6 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Prazo: 30 (trinta) dias
- 2)Apresentar a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019, referente ao semestre 2025.1. Prazo: 30 (trinta) dias

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 16/09/2025, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário(a)**, em 16/09/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26812225** e o código CRC **2BD66559**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26797493/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 110/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: J.F CONSTRUTORA LTDA**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26797493** e o código CRC **8B011AB8**.

---

## **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26798981/2025 - CAJ.DICAF**

Processo Administrativo SEI nº 25.1.007606-4.

Contratada: OI S.A.

CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43

Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-070

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades quanto a inexecução contratual, referente ao Contrato nº 033/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 213/2021, passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa. Contudo, a Contratada não apresentou defesa prévia, permanecendo inerte.

Cabe destacar que em 12/05/2025, a Contratada já havia sido notificada, com problemas da mesma natureza, contudo sua resposta não apresentava plano de ação detalhado para a correção e prevenção de novas ocorrências.

O processo foi encaminhado para parecer jurídico: PARECER JURÍDICO SEI Nº 26738921/2025 - CAJ.DIPRE.AJUD, o qual aduziu que a decisão administrativa encontra respaldo nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e na defesa do interesse público, sendo legítima e necessária diante da inexecução contratual devidamente comprovada e opinou pelo acatamento das recomendações do Relatório da Comissão de Apuração de Penalidades, e ao final recomendou que, aguardasse o término do prazo de outra notificação emitida pela gestão contratual (Notificação SEI Nº 26655150 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GTI/CAJ.DICAF.GTI.CIN).

Após o término do prazo para resposta da referida notificação, a empresa responde nos termos do Documento SEI 26765867, e a gestão contratual respondeu que os problemas apresentados na notificação não foram solucionados até a presente data, dando prosseguimento ao presente processo.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Apuração de Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão

para todos os fins.

DECIDO pela aplicação de **MULTA**, no valor de R\$ 8.955,37 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a 20% sobre o saldo remanescente do contrato, ou seja, da parcela não executada, **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, bem como a **RESCISÃO CONTRATUAL**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidos nos itens 68.1, 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, e 68.6, subitem 1, 68.8, subitens 1 e 2, 68.9, subitem 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, nos itens 16.1, 16.2, alíneas "c" e "d", 16.3, alíneas "a" e "e", 16.4, alínea "a", 16.6, alínea "a", 16.8, alíneas "a" e "b", 16.9, alínea "f", e 17.1, 17.2, alínea "c" e 17.3, alíneas "a" e "b" das Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima do Termo de Contrato nº 033/2022. Fundamenta-se ainda no artigo 83 incisos II e III da Lei 13.303/2016.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão, através dos e-mails: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br) e [cap@aguasdejoinville.com.br](mailto:cap@aguasdejoinville.com.br).

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26798981** e o código CRC **2FFD5C8B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 598/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº378/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BRV**

**INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 113/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os

atos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750839** e o código CRC **232A8C74**.

